



Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000023/2024

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 12/07/2024

Luiz Otávio Fernandes Coelho
2º VICE PRESIDENTE

Estabelece parâmetros urbanísticos para as vias de acesso a Área de Especial Interesse Econômico AEIE estabelecida pela Lei 12.099 de 29 de julho de 2010.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - A Estrada Theodoro Guerra de Oliveira - antiga JFA 080, que se inicia na BR 040 sentido Rio de Janeiro no KM 791,5 até a JFA 270; a JFA 270 entre a Estrada Theodoro Guerra de Oliveira e a JFA 060, e a JFA 060 entre a JFA 270 e a BR 040 fica classificada como Via Coletora Principal nos termos da Lei 6908, de 31 de maio de 1986.

Art. 2º - Os parâmetros urbanísticos a serem observados para este trecho descrito no artigo 1º e croquis anexo são os estabelecidos pelo artigo 5º da Lei 12.099 de 29 de julho de 2010.

Parágrafo único- Ficam autorizados todos os usos exceto o residencial multifamiliar vertical.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 12 de julho de 2024.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho - PDT

